



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 355/90 =

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉ-
DITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS COR-
RELATAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN: Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO
DE FRONTIN, Decreta e eu, sanciono e promulgo a seguinte

L E I M U N I C I P A L :

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial no
valor de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzei-
ros), para suprimimento de despesa para a qual inexiste dotação
orçamentária própria, na forma do programa de trabalho abaixo
discriminado:

02 -	<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	
0206 -	<u>SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. URBANOS</u>	
0206.0300000 -	Administração e Planejamento	
0206.0307000 -	Administração Geral	
0206.0307137 -	Rádiodifusão	
0206.03071371.14 -	Construção e Instalação de estação repeti- dora de sinais de TV em Sacra Família 2º Distrito	<u>Cr\$ 450.000,00</u>
4.110.00 -	Obras e Instalações	
FPM		<u>Cr\$ 450.000,00</u>
TOTAL		Cr\$ 450.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face ao crédito de que
trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente do orçamen-
to vigente, os valores do programa de trabalho abaixo, na forma
de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17
de março de 1964, a saber:

18º



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

02 -	<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	
0206 -	<u>SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. URBANOS</u>	
0206.1600000 -	Transporte	
0206.1688000 -	Transporte Rodoviário	
0206.1688531 -	Rodovias	
0206.16885311.08 -	Aquisição de equipamentos rodoviários	
		<u>Cr\$ 450.000,00</u>
4.120.01 -	Equipamentos e Material Permanente	
		<u>Cr\$ 450.000,00</u>
	TOTAL	<u>Cr\$ 450.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de Julho de 1990

CEL. PM.  DURANTE BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal